



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 026/2011

PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, NA ÁREA DO CIRCUITO DO SÃO JOÃO, NA PRAÇA BARÃO DE COTEGIPE.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica terminantemente proibido aos consumidores circularem na área do circuito do São João, que abrange a Praça Barão de Cotegipe, utilizando copos e garrafas de vidro, de qualquer tipo de bebida, durante o ciclo dos Festejos Juninos, entre os dias **15 a 25 de junho de 2011**.
- Art. 2º** - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º** - Este Decreto terá vigor de **15 a 25 de junho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 03 de junho de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.